

**LEI Nº 1.607, DE 1º DE SETEMBRO DE 2004**

Declara de Utilidade Pública o Coral Arte das Artes.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Coral Arte das Artes, com sede na rua Ricardo Leite, nº 175, bairro N. Sra. da Conceição, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1º de setembro de 2004

Carlos Ezequiel Moreira

Prefeito Municipal